

(TSE) pela Portaria TSE nº 884, de 22 de novembro de 2017, será composto pelos seguintes membros:

I - Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar representante do Gabinete da Presidência, que o coordenará;

II - Sergio Dias Cardoso –Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

III - Ana Paula Carvalho Mendonça – Ouvidoria;

IV - Márcia Lobo Paiva Rodrigues –Gabinete do Diretor-Geral;

V - Ronaldo Assunção Sousa do Lago – Assessoria Jurídica;

VI - Cleber Schumann –Secretaria de Gestão da Informação;

VII - Carlos Eduardo Miranda Zottmann –da Secretaria de Tecnologia da Informação;

VIII - Juliana Carleial Mendes Cavaleiro –Secretaria de Segurança e Transporte."

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 172, de 9 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:12**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275056&crc=B577364C, informando, caso não preenchido, o código verificador **1275056** e o código CRC **B577364C**.

[2015.00.000000001-6](#)

Altera artigo. Comissão de Acessibilidade

Portaria TSE nº 177 de 10 de março de 2020.

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno do TSE e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Processo SEI nº [2018.00.000003933-4](#),

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria TSE nº 330, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão os seguintes integrantes:

I –Doutor Leonardo Castanho Mendes – Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);

II – Julianna Sant'ana Sesconetto – AGES (Coordenadora substituta);

III – Diogo do Ybiti Lopes Silveira – AGES;

IV – Ludmila Maria Bezerra Ventilari – SGI;

V – Ana Lúcia Lopes Zeredo – SAD;

VI – Carla De Araújo Santoro Coelho – SGP;

VII – Márcio Caixeta Borges – SGI;

VIII – Antônio José Oliveira Silva – SST;

IX – Deborah Dias de Souza – STI;

X – Frassinete Maria Maciel Galvão – SGP."

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TSE nº 170, de 09 de março de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **11/03/2020, às 18:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1275081&crc=04BF382D, informando, caso não preenchido, o código verificador **1275081** e o código CRC **04BF382D**.

[2018.00.000003933-4](#)